

Decreto n. 109 - de 15 de abril de 1974

Abre na Secretaria de Finanças um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 15.000,00, destinado ao fim que especifica e dá outras providências.

Valdeu Jarfão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato - Grosso, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo art. 1º, da Lei Municipal n. 464, de 15 de abril de 1974,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças o crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 15.000,00, (Quinze Mil cruzeiros), destinado à cobertura de despesas com o fechamento da área, do aeródromo do distrito de Santo Antonio, neste município.

Art. 2º - O valor do crédito referido no art. anterior será coberto com os

recursos oriundos do "supraavit" financeiro
apurado no Balanço Patrimonial do -
exercício de 1.973.

Art. 3º - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Municipal
Barra do Garças, 15 de abril 1974

Valdeu Varjão
Prefeito Municipal

Lidio P. da Silva
Secretario de Finanças